



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.463/2018.

DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS ÓRFÃOS – ABRAFOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a fazer doação de uma área de terra de propriedade do município localizado no Sítio Volta, as Margem esquerda da CE-386, com confrontações ao NORTE com Rua sem denominação oficial, ao SUL com terras do município de Farias Brito, ao LESTE com o cemitério público e ao OESTE com rua sem denominação Oficial, compreendendo 8.000 m² dentro do registro sob nº 16/995 de matrícula nº 2.381, ficha nº 1, Livro nº 2 do Registro Geral a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS ÓRFÃOS – ABRAFOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.220.177/0001-07 com sede no município de Farias Brito-CE e situado à Rua Araci Freitas Francelino, nº 97 – Bairro Centro.

Art. 2º - A área doada se destina a realização de um projeto “Um Porto Seguro em Construção” para a construção de uma Escola que disponibilizara vagas de ensino gratuito, além do apoio social as diversas famílias órfãos e carentes de Farias Brito-CE.

Art.3º - Fica condicionada a doação da área identificada no art. 1º à construção de uma Escola para a realização do projeto “Um Porto Seguro em Construção”.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 02(dois) anos sem que haja dado destinação planejada a área doada, torna-se sem efeito a presente doação retornando a propriedade e posse ao Município de Farias Brito-CE, sem direitos a indenizações de qualquer espécie, inclusive de benfeitorias.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter para análise desta colenda câmara municipal o incluso projeto de lei nº 08/2018 que autoriza o poder executivo a realizar uma doação de uma área de terra de 8.000m² para a Associação Brasileira de Apoio às Famílias Órfãos – ABRAFOR para a construção de uma escola e realização do projeto “ Um Porto Seguro em Construção”.

A doação que o município pretende realizar é de interesse público e social o qual irá ser construído uma escola com um dos objetivos de atender crianças e famílias órfãos e carentes que vivem em condições de desigualdade social e ofertar vagas para o ensino gratuito em oficinas de arte e música instrumental a serem realizadas pela Associação.

Ressalto ainda que a Associação Brasileira de Apoio às Famílias Órfãos – ABRAFOR é uma entidade sem fins lucrativo, que presta serviço a comunidade de Farias Brito-CE sem medir esforços para prestar serviço a população carente e famílias órfãos, sempre desenvolvendo trabalhos voltados para a sociedade com projetos sociais.

Assim, podemos afirmar que o presente projeto de Lei justifica-se pela necessidade de buscar junto ao Poder Legislativo Municipal a autorização para que o município de Farias Brito-CE efetue a doação de uma área de terra para a realização do projeto “Um porto Seguro em Construção” para a instalação de uma escola o qual irá disponibilizar vagas gratuitas em oficinas de artes e música instrumental, além do apoio social a crianças e famílias carentes do município.

Para isso contamos com o apoio desta Augusta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal